

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS IRPF 2022- ANO BASE 2021**

• Declaração de IRPF 2021 (caso seja a 1ª declaração: RG, CPF, telefone, comprovante de endereço, número título de eleitor e CPF do cônjuge);

**\*\*\*RENDIMENTOS\*\*\***

- Informe de rendimentos e salários, pró-labore, aposentadoria e etc.; (Obrigatório para quem teve renda tributável acima de R\$ 28.559,70, teve retenção de IR ou isenta acima de R\$ 40.000,00)
- INFORME DE RENDIMENTO CASO TENHA RECEBIDO O AUXILIO EMERGENCIAL (R\$ 600,00) OU O BENEFÍCIO EMERGENCIAL DE MANUTENÇÃO AO EMPREGO (B.E.M. para contratos suspensos ou reduzidos)
- Relação anual dos aluguéis recebidos de pessoa física, com nome, CPF, endereço do imóvel e valor recebido;
- Informe de rendimento do cônjuge e dependentes, se a declaração for feita em conjunto;
- Profissionais da Saúde / Advogados / Autônomos – Informações para realização do Livro Caixa (Nome do pagador, CPF, data e valor) ou arquivo eletrônico do programa Carnê-Leão 2021 – Comprovar a contribuição ao INSS do valor declarado como recebido (carnê do INSS)
- Pensão alimentícia paga ou recebida no ano (relacionar o valor pago e os dados do beneficiário com CPF);

**\*\*\*PATRIMÔNIO\*\*\***

- Informe de rendimentos anuais bancários e das aplicações financeiras (poupança, prazo fixo, CDB/RDB, etc.) posição em 31/12/2021; - Informe para IR
- Comprovante de compra de bens móveis ou imóveis adquiridos no ano de 2021 ;
- Comprovante de venda de bens móveis ou imóveis durante o ano de 2021;
- Informações de ações na bolsa: 1-Quantas e quais ações em 31/12/2021, informações de dividendos, rendimentos, juros sobre o capital próprio e relatório mensal de lucro / prejuízo. OBS: Informações complementares: IMÓVEL: Cópia do IPTU, data de aquisição, área total e Nº de registro em cartório. VEÍCULOS: Nº do RENAVAN (Mesmo para os já declarados anteriormente) - OBRIGATÓRIO

**\*\*\*DESPESAS\*\*\***

- Recibos / Notas Fiscais de pagamentos a médicos, dentistas, hospitais, planos de saúde, etc.;
- Recibos de pagamentos dos gastos com educação (universidade, escolas, etc.);
- Número do CPF dos dependentes (Obrigatório para TODAS AS IDADES) e se tiverem renda, os informes;
- Comprovantes de pagamentos à previdência privada e oficial; comprovantes de doações para fins de incentivos fiscais (Fundos da Criança e do Adolescente, Lei Rouanet, Audiovisuais, entre outros).

**DECLARAÇÕES SERÃO FEITAS ATÉ 26/04/2022**